

TRV XLI SECURITIZADORA MERCANTIS S.A.

CNPJ nº 58.563.963/0001-83

NIRE 35.300.654.269

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 26 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local:

Realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 10:00h, na sede da TRV XLI Securitizadora Mercantis S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala M41, Itaim Bibi, CEP 04533-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presença:

Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa:

Presidida pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente; Sra. Michelle Paulino Leimig Pagnocca – Secretária.

4. Ordem do Dia:

Deliberar sobre:

(i) a alteração da denominação social da Companhia para “Principia Educação Capital Securitizadora S.A.”

(ii) a realização da 1ª (primeira) emissão de 90.000 (noventa mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com instituição de patrimônio separado, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), para colocação privada “Debêntures” e “Emissão” e “Oferta”); conforme condições a serem previstas na “*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Principia Educação Capital Securitizadora S.A.*” (“Escritura de Emissão”) a ser celebrado pela Companhia.

(iii) a autorização para que os representantes legais da Companhia definam os termos e as condições finais e pratiquem todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para negociar e celebrar

quaisquer instrumentos, contratos, documentos e aditamentos, bem como contratar todos os prestadores de serviço necessários para tanto; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima no âmbito da Emissão e da Oferta.

5. Deliberações:

Aprovadas por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Estatuto Social da Companhia:

5.1 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para “Principia Educação Capital Securitizadora S.A.”

5.2 Aprovar a Emissão das Debêntures da Companhia, que terá as seguintes principais características:

(i) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures corresponderá a Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão;

(ii) **Séries.** A Emissão será realizada em série única;

(iii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões.de reais), na Data de Emissão;

(iv) **Quantidade.** 90.000 (noventa mil) Debêntures;

(v) **Valor Nominal Unitário.** R\$ 1.000,00 (mil reais);

(vi) **Correção Monetária.** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

(vii) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** O preço de subscrição e integralização de cada uma das Debêntures será o Valor Nominal Unitário na Primeira Data de Integralização, conforme definido abaixo (“Preço de Subscrição e Integralização”). Caso ocorra a subscrição e integralização de Debêntures em mais de uma data, o Preço de Subscrição e Integralização com relação às Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização das Debêntures (“Primeira Data de Integralização”) até a data de sua efetiva subscrição e integralização. As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido pela Emissora e o Debenturista, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures,

desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures que sejam integralizadas em uma mesma data;

(viii) **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão e decorrentes da subscrição e integralização das Debêntures serão destinados à: **(a)** aquisição, pela Emissora, de determinados direitos creditórios oriundos de instrumentos de dívida emitidos por companhias securitizadoras, de titularidade da **PRINCIPIA EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.855, Cjs. 111 e 112, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.954.282/0001-02 (“Originadora” ou “Cedente 1”), **PRINCIPIAPAY EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, Cjs. 111 e 112, Vila Olímpia, CEP 04548-903, inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.384/0001-92 (“Cedente 2” e quando em conjunto com a Cedente 1, bem como com eventuais empresas do grupo econômico da Originadora, que venham a integrar a Oferta, “Cedentes”), ou por empresas do grupo econômico da Originadora; e **(b)** aquisição, pela Emissora, de cotas de determinado(s) fundo(s) de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) de titularidade da Originadora, durante o período a ser encerrado na data em que a Emissora tiver alocado a totalidade do valor líquido captado no âmbito da Emissão, por meio da integralização das Debêntures pelo(s) debenturista(s) inicial(is), a ser(em) indicado(s) no(s) respectivo boletim(ns) de subscrição, conforme modelo constante no Anexo II ao presente Instrumento, na aquisição de Cotas e Direitos Creditórios (conforme definidos abaixo), observada a Ordem de Alocação de Recursos (conforme definido abaixo) (“Período de Alocação”). Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão);

(ix) **Conversão.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza;

(x) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) **Forma.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural;

(xii) **Vencimento.** 26 de janeiro de 2032;

- (xiii) **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados na sede da Emissora ou na conta a ser indicada pelos Debenturistas, no respectivo vencimento;
- (xiv) **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de Colocação Privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores;
- (xv) **Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado Facultativo.** Conforme descritos na Escritura de Emissão;
- (xvi) **Resgate Antecipado Parcial Facultativo.** Conforme descritos na Escritura de Emissão;
- (xvii) **Repactuação.** Não haverá repactuação programada das Debêntures;
- (xviii) **Remuneração.** As Debêntures não farão jus a qualquer tipo de remuneração pré-definida;
- (xix) **Vencimento Antecipado.** Conforme descritos na Escritura de Emissão;
- (xx) **Demais Condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

5.3 (i) Autorizar os representantes da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (b) contratar as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para desempenhar a função de coordenadores da Emissão; (c) celebrar a Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (e) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, banco liquidante e escriturador mandatário, assessores legais, agente fiduciário, agente de cobrança dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (f) contratar os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário

operacionalizados pela B3; e (ii) ratificar todos os atos já praticados pelos procuradores da Companhia relacionados à Emissão.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e depois lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Mesa:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente

Michelle Paulino Leimig Pagnocca – Secretária

[restante da página intencionalmente em branco]

Este documento foi assinado digitalmente por Michelle Paulino Leimig Pagnocca e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 1E46-E7A6-78E2-33A6.

[*Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da TRV XLI Securitizadora Mercantis S.A., realizada em 26 de janeiro de 2026.*]

Acionistas:

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA

TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA..

Representada por VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA

Este documento foi assinado digitalmente por Michelle Paulino Leimig Pagnocca e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 1E46-E7A6-78E2-33A6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1E46-E7A6-78E2-33A6> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E46-E7A6-78E2-33A6



Hash do Documento

A82E6F63EBBEF0E480B7489BA6CAADAD94F85DE4DDA3AF47740D0CC6D2152599

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2026 é(são) :

- Michelle Paulino Leimig Pagnocca (Signatário) - em 26/01/2026 16:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC OAB G3

- Vinicius Stopa (Signatário) - 218.718.568-09 em 26/01/2026 15:37 UTC-03:00

Nome no certificado: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.602857657092876 Longitude: -46.66012322517066 Accuracy: 73

IP: 172.16.4.8

AC: AC SOLUTI Multipla v5

